

Parecer 05 - CAF

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA			NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página	
21 11 2017	15h	ORDINÁRIA.	64	

Aprovados os pareceres favoráveis na forma das emendas apresentadas, a Comissão de Assuntos Fundiários deverá se manifestar sobre as Emendas de nºs 9 a 12. A Comissão de Economia, Orçamento e Finanças deverá se manifestar sobre as Emendas de nºs 2 a 12 e a Subemenda nº 6, e a Comissão de Desenvolvimento Econômico Sustentável, Ciência, Tecnologia, Meio Ambiente e Turismo, sobre as Emendas de nºs 11 e 12.

Solicito à Relatora, Deputada Telma Rufino, que emita parecer da Comissão de Assuntos Fundiários sobre as Emendas nºs 9, 10, 11, e 12.

DEPUTADA TELMA RUFINO (PROS. Para emitir parecer. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, parecer da Comissão de Assuntos Fundiários às Emendas nºs 9, 10, 11, e 12 ao Projeto de Lei nº 1.743, de 2017, que “altera a Lei nº 3.196, de 29 de setembro de 2003, de autoria do Poder Executivo, que instituiu o Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal – Pró-DF II”, bem como altera a Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, e dá outras providências”.

Nos termos do art. 68 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, compete à Comissão de Assuntos Fundiários emitir parecer de mérito das matérias que tratem de políticas fundiárias, utilização e desafetação de bens e direitos urbanísticos.

No mérito, manifestamos o voto pela aprovação das Emendas nºs 9, 10, 11, e 12 no âmbito da Comissão de Assuntos Fundiários, fazendo um alerta em relação ao parágrafo único, VIII, da Emenda Aditiva nº 11, que pode induzir à regularização de residências ou quitinetes nos lotes do Programa do Pró-DF II, e lembrando que há o

SECRETARIA LEGISLATIVA
DL Nº 1743 / 2017
Folha nº 53 §

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
21 11 2017	15h	ORDINÁRIA.	65

compromisso do Secretário da SDE (Secretaria de Desenvolvimento Econômico) de que um novo projeto será apresentado nesta Casa, para o atendimento de todas as demandas dos pequenos empresários.

É o parecer, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Em discussão o parecer da CAF.

Concedo a palavra ao Deputado Wasny de Roure.

DEPUTADO WASNY DE ROURE (PT. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu só pediria explicação com relação à Emenda nº 11. Não entendi se o voto da Relatora é favorável à emenda ou contrário.

DEPUTADA TELMA RUFINO – É favorável, Deputado. Eu estou alertando.

DEPUTADO WASNY DE ROURE – Ou seja, V.Exa. é favorável à inclusão. Dá para ler essa emenda, Deputada? Isso me ajudaria a entender, porque essa é uma realidade muito difícil que nós temos de resolver, e essa emenda talvez resolva esse problema.

DEPUTADA TELMA RUFINO (PROS. Para emitir parecer. Sem revisão da oradora.) – Então, eu vou ler tudo, Deputado Wasny de Roure.

Sr. Presidente, parecer da Comissão de Assuntos Fundiários às emendas apresentadas ao Projeto de Lei nº 1.743, de 2017, que “altera a Lei nº 3.196, de 29 de setembro de 2003, que instituiu o Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal PRÓ-DF II”, bem como altera a Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, e dá outras providências”.